



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD PRELIMINAR À CONTRATAÇÃO: DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR PROCESSO DE COMPRA Nº 17/2024

1. Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de **combustível** para a frota da Câmara Municipal de Hortolândia, conforme item 2.

1.1. Qualidade comum

O objeto desta contratação é de qualidade comum, não se enquadrando como bem de luxo, em atenção ao disposto no art. 20 da Lei 14.133/2021 e conforme Resolução 233, de 26 de abril de 2023.

2. Quantidade a ser contratada e estimativa preliminar de valor

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QNDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de combustível (GASOLINA COMUM)	461506	Litro	60.000	5,39	323.400

Fontes de pesquisa:

Orçamento

Empresa: Auto Posto Campinas Monte Mor Ltda.

CNPJ. 57.228.561/0001-60

2.1. Foram utilizados como referência o valor estimado do fornecimento de combustível, foi considerado o valor médio dos combustíveis divulgado pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), semanalmente, para o Município de Hortolândia/SP, conforme levantamento realizado conforme cotação anexa ao processo.

3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Anderson Siqueira Campoi

Chefe de Divisão de Suporte Administrativo

4. Justificativas:

Considerando que a Câmara Municipal de Hortolândia depende de uma frota de 23 (vinte e três) veículos oficiais para o desempenho eficiente de suas atividades administrativas, operacionais, em especial legislativa;

Considerando que o prazo de renovação do contrato de fornecimento de combustível para a frota venceu.

Considerando os esforços para a realização da renovação tenham sido fracassados e não há prazo suficiente para uma nova licitação que supra essa demanda.

Considerando que a interrupção no fornecimento de combustível poderia comprometer gravemente as atividades da Câmara como um todo, afetando o deslocamento de





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

servidores, o transporte de documentos e materiais, bem como as atividades externas dos Vereadores e Presidente;

Considerando que a nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, prevê a contratação emergencial em situações de urgência devidamente justificadas, conforme inciso VIII do artigo 75;

Portanto, a urgência e a gravidade do risco a ser evitado pela contratação impõem a tomada de medidas céleres, muitas vezes imediatas tornando imprescindível a contratação emergencial de combustível para a Câmara Municipal de Hortolândia, garantindo assim a continuidade das atividades essenciais da instituição até que seja realizada uma nova licitação em conformidade com a legislação vigente.

4.1. Quantidades necessárias

4.1.1. Para fins de quantificação do objeto, tomou-se como referência o Núcleo de Transporte teve como fundamento e elementos técnicos para definição do quantitativo dos combustíveis a serem consumidos, o gasto médio realizado, no período entre 23 março de 2023 e 24 de março de 2024, totalizando o seguinte consumo em 12 (doze meses):

4.2. Justificativa da necessidade da contratação

Assegurar as operações dos veículos oficiais, assim, manter as prestações dos serviços legislativos.

Garantir a eficiência e a frota ativa.

4.2.1. Grau de Prioridade

Grau de prioridade da Compra: ALTO

4.2.2. Data prevista para conclusão da contratação / Prazo de Entrega/ Execução:

Data para a conclusão da contratação: 10 (quinze) dias

Prazo para entrega: 2 (dois) dias

4.2.3. Necessidade de contratações vinculadas ou complementares

Documentos de formalização de demanda de vinculação: Higienização de veículo, troca de óleo lubrificante e Contrato de manutenção de veículos e Seguro Auto.

4.3. FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.3.1 Local e horário da Entrega / Execução:

(X) Os produtos/serviços deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, no seguinte endereço: Rua Joseph Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel, Hortolândia-SP.

() Retirada no fornecedor:

4.3.2. Forma de Fornecimento:





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

() entrega única.

(x) forma parcelada:

() entrega imediata, após a compra.

4.3.3. Exigência da amostra

() Sim

(x) Não

4.3.4. Visita Técnica

() Sim - Responsável:

(x) Não

4.4.5. Garantia mínima

(x) Sim – Prazo: máximo de 1 ano () Não

4.5. Observações gerais.

Considerando que o prazo de renovação do contrato expirou e da situação emergencial, inclusive, as próprias exigências burocráticas relativas à fase preparatória e a urgência e a gravidade do risco a ser evitado pela contratação impõem a tomada de medidas céleres, muitas vezes imediatas.

Faz-se necessária a contratação de fornecimento de combustível para atender a demanda de abastecimento dos veículos oficiais, para a continuidade das atividades legislativas, mediante contratação emergencial, onde por vezes o dever de eficiência consiste se impõe.

Cabe informar que o CATMAT será utilizado como referência durante o processo de aquisição, porém os licitantes deverão se embasar no Termo de Referência (TR) estabelecido, levando em consideração as especificações técnicas e operacionais exigidas.

4.6. Prazo para pagamento:

5 dias após a emissão da NF, aprovada pelo Fiscal do Contrato, em observação ao IN RFB 2145 de 26.06.2023 que altera a IN 1234/2012.

5. Fundamentos da contratação

5. A presente contratação tem por fundamento o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 – dispensa em razão de emergência.

Anderson Siqueira Campoi
Chefe de Divisão de Suporte Administrativo

Assinado digitalmente
por ANDERSON
SIQUEIRA CAMPOI
Data: 11/04/2024 14:09

